DECRETO Nº 2.333 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre o Rio Botequim e a Panificação Rampini dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos festejos em comemoração ao Dia das Crianças, no dia 13 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1° - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua *Coronel Francisco Limongi*, *no trecho compreendido*s entre o Rio Botequim e a Panificação Rampini, no dia e horários abaixo mencionados:

- Dia 13/10/2013 – das 08 h às 14h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMAProcurador Geral do Município

MARCELO ANTUNES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer